

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS Nº BCS0011203_15**

BAYER S/A., estabelecida na Rua Domingos Jorge, nº 1.100, prédio 9504, Socorro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.459.628/0043-74, representada em conformidade com seu estatuto social, doravante denominada "BAYER" ou "CONTRATANTE" e, do outro lado,

INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, km 375, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, representado em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente IAPAR e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente FAPEAGRO, e em conjunto denominadas como "CONTRATADAS";

Cada uma denominada individualmente "Parte" e, em conjunto, "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes firmaram, um Contrato de Prestação de Serviços Tecnológicos nº bcs0011203 para a realização de pesquisa científica com o objetivo de avaliar, em casa de vegetação, o efeito do produto *Votivo*, utilizado via tratamento de sementes, no controle de *Pratylenchus brachyurus* em milho e soja e *Meloidogyne incógnita* em algodão e avaliar a compatibilidade da utilização de *Votivo* com outros tratamentos químicos, em sementes de milho, soja e algodão, no controle dos nematoides citados ("Contrato");
- (ii) A baixa germinação e vigor das sementes de soja utilizadas no protocolo SA16BRA10D, o número de repetições avaliadas ao final do período experimental foi pequeno, não sendo conclusivos os resultados, havendo a necessidade de repetição do protocolo, com sementes novas que a serem enviadas pela BAYER;
- (iii) As Partes desejam prorrogar o prazo de vigência contratual e alterar as datas limites para entrega dos relatórios parcial e final do projeto;
- (iv) As partes desejam ratificar a data de assinatura do contrato haja vista a referida data não constar no referido documento

Têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato ("Aditivo"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. As Partes decidem prorrogar o prazo de vigência contratual até 30 de junho de 2017. Desta forma, alteram a Cláusula Décima Quinta do Contrato, que a partir da data de assinatura deste primeiro aditivo, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Vigência

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 30 de julho de 2017, ou após a entrega do relatório final, caso este ocorra primeiro."



CLÁUSULA SEGUNDA

2. As partes desejam alterar a data da entrega do relatório final. Desta forma, alteram a Cláusula terceira do contrato, paragrafo único, que a partir da data de assinatura desse aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

com relação à apresentação do relatório final, a BAYER concorda com a entrega realizada pelo IAPAR, ajustando, assim, o pagamento da 3ª Parcela de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) para 10/12/2016.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Deste modo as partes acordam que a data de assinatura do contrato haja vista a referida data não constar no referido documento será do dia de 01 de dezembro de 2015.

3. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato, que não tenham sido aqui alteradas e que não conflitem com o aqui disposto.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam este aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

BAYER S.A.

Nome: Carla Stelling
Cargo: Head of Product Safety LatAm BAYER S/A

Nome: Ricardo Duarte
Cargo: Gerente Desenvolvimento SeedGrowth

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ – IAPAR

Nome: Osvaldo D. Alberto
Cargo: Diretor - Presidente

Nome: _____
Cargo: _____

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Nome: _____
Cargo: _____

Nome: _____
Cargo: _____

Testemunhas: _____

Nome: Jose Antonio Teodoro Salesmino
Cargo: Diretor - DIT

Nome: Vuki Guerra dos Anjos
Cargo: Agrônomo de Desenvolvimento

